



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026 - Nº 7502

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MACEIÓ – CONSEA
ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSEA/MACEIÓ / GESTÃO 2024/2026

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: DAS 09H ÀS 12H

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE MACEIÓ

PRESENTES: LISTA ANEXA.

ABERTURA: Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no auditório da Prefeitura de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, em Maceió, teve início a 20ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Maceió, sob a coordenação da Conselheira Presidente Nelma Nunes (MOV). Nessa oportunidade, estiveram presentes: **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:** Aline Emanuelle de Oliveira Pedrosa Melo (**IPLAM**), Ana Beatriz Jerônimo de Almeida (**SEMED**), Hilleana Patrícia Lucas Silva Falcão (**SEMAPA**), Maria Isabel Macias Gazzaneo (**SEMDES**). **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:** Ana Carolina Andrade de Souza Passos (**AAPPE**), Ângela Maria de Lima e Maria de Jesus Matos (**ACUDIR**), Arlene de Assis Farias (**FAMECAL**), Camila Justino da Mota (**NUTRIR**), Eryvanya de Amorim Gato Lopes (**AMIGOS DA PERIFERIA**), Gedida Correia Alves e Renildes Ramos dos Santos (**SINTEAL**), Jayanne Mayara Magalhães de Mello (**CRN6**), Joissy Evany dos Santos Silva (**SESC**), Nelma Nunes da Silva e Pedro Lorena de Oliveira Filho (**MOV**). A Secretaria Executiva, representada pela Nutricionista Bruna Ventura André Teixeira, também participou da reunião. **JUSTIFICATIVA DE FALTA:** PASTORAL DA CRIANÇA. **OUTROS PARTICIPANTES:** Alexandre Lins (**MDS/PAA**), Chayanne Amorim (Nutricionista Coordenadora da Nutrição **SEMDES**), David Victor Marques dos Santos Castro, Instituto de Ciências Sociais (**ICS da UFAL**), André Gustavo Oliveira Calado Souza (**MOV**), Dra. Flávia Galvão Cândido (**Pesquisadora da Embrapa/AL**), Profª Leiko Asakura (**FANUT/UFAL/ARENGA**), Edvaldo Carlos de São Pedro (**ACUDIR**), Sofia Lessa Tavares (**SEMAPA**). **PAUTA: I. Abertura, Verificação de Quórum e Aprovação da Ata da Reunião de Agosto.** A Secretária Executiva do CONSEA Maceió, Bruna Ventura André Teixeira, realizou a verificação do quórum regimental, constatando a existência de número suficiente de conselheiros presentes para a instalação da reunião e a validade das deliberações, a Presidente do CONSEA Maceió, Sra. Nelma Nunes, declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos. Em seguida, foi submetida à apreciação do Plenário a ata da reunião ordinária do mês de agosto, a qual foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas. **II. Apresentação sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Alexandre Lins, Consultor do MDS.** Dando continuidade à reunião, foi realizada apresentação sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conduzida por Alexandre Lins, Consultor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com destaque para as compras públicas de alimentos da agricultura familiar, a operacionalização do Programa e o papel do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió – CONSEA Maceió enquanto instância de controle social. Inicialmente, foi destacada a importância das compras públicas da agricultura familiar para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, o enfrentamento à fome e a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. Foi ressaltado que o PAA, criado em 2003, constitui importante instrumento de política pública, articulando a produção da agricultura familiar à destinação de

alimentos para pessoas e grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional. Também foi mencionada a relação do Programa com outras políticas públicas de alimentação, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na exposição, foram apresentados os principais atores envolvidos na execução do PAA, compreendendo os agricultores fornecedores e os beneficiários consumidores. Quanto aos fornecedores, foi destacada a necessidade de identificação e cadastramento, mediante o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ou, conforme a modalidade e a situação apresentada, o Cadastro Único. Entre os beneficiários consumidores, foram mencionadas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, entidades socioassistenciais, equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e instituições das redes pública e filantrópica. Em relação à aquisição dos alimentos, foi informado que os procedimentos podem ocorrer por meio de chamada pública, com dispensa de licitação, observados os critérios e preços estabelecidos para o Programa. Foram apresentadas as modalidades de execução do PAA, com destaque para a Compra com Doação Simultânea, no âmbito do MDS, realizada por meio de Termo de Adesão, com participação de agricultores fornecedores e pagamento direto aos beneficiários fornecedores. Também foram mencionados o PAA Leite, executado mediante convênios com os estados, e as modalidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, relacionadas ao Apoio à Formação de Estoques e à Compra Institucional. Foi destacado, ainda, o Decreto nº 11.802/2023 e o crescimento das adesões ao Programa após sua implementação. Também foram apresentadas iniciativas específicas do MDS destinadas aos povos indígenas e às comunidades quilombolas, denominadas PAA Indígena e PAA Quilombola. Na sequência, foram abordadas as atribuições do CONSEA Maceió no exercício do controle social do PAA. Ressaltou-se que a atuação do Conselho deve ocorrer de forma contínua, articulada e participativa, acompanhando as diferentes etapas de implementação e execução do Programa no município. Foi enfatizada a importância de o Conselho acompanhar a Proposta de Participação, considerando a compatibilidade entre a demanda das entidades receptoras e a oferta da agricultura familiar, bem como os produtos a serem adquiridos, os preços, a logística e a distribuição dos alimentos. Quanto à seleção dos agricultores fornecedores e das entidades receptoras, destacou-se a necessidade de observar critérios de transparência, priorização dos públicos previstos na legislação, valorização da agricultura familiar local e atendimento às necessidades da população beneficiária. Ressaltou-se que o controle social deve considerar não apenas a quantidade de alimentos adquiridos e distribuídos, mas também aspectos relacionados à qualidade, diversidade, regularidade e adequação dos alimentos às necessidades dos beneficiários, contribuindo para a promoção da alimentação adequada e saudável. Quanto ao monitoramento, foi destacada a importância do acesso às informações disponíveis no SISPA, incluindo dados referentes ao Termo de Adesão, Plano Operacional, Proposta de Participação, agricultores fornecedores, operações de aquisição e destinação dos alimentos, notas fiscais, perdas e relatórios de execução. Também foi ressaltada a necessidade de organização e manutenção dos documentos que subsidiem o exercício do controle social, tais como atas, declarações, propostas, registros de seleção, critérios de definição de preços, informações sobre entidades receptoras e demais documentos relacionados à execução do Programa. Ao final, foi reforçado que a atuação do CONSEA Maceió não se restringe à manifestação formal sobre a adesão ou à emissão de parecer, constituindo-se em processo permanente de acompanhamento, monitoramento, avaliação, participação social e formulação de recomendações, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução do PAA e respeitando as atribuições da Unidade Executora. Para constar informamos que a vigência do Termo de Adesão do PAA será em 01 de julho de 2027. Encaminhamento, a Presidente do CONSEA Maceió, Sra. Nelma Nunes, aguardará a realização de seu cadastro no sistema pela conselheira representante da SEMDES, Sra. Maria Isabel, a fim de possibilitar o acompanhamento, pelo Conselho, dos trâmites relacionados à execução do PAA. Ficou estabelecido, ainda, que a conselheira Maria Isabel apresentará ao Conselho toda documentação do PAA, para conhecimento e apreciação dos conselheiros. **III. Apresentação das Providências e Melhorias Realizadas nas Entidades de Acolhimento de Maceió, Chayanne Amorim,**

Coordenadora de Nutrição da SEMDES, em resposta à solicitação da Comissão de Monitoramento da Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Maceió. Dando continuidade à reunião, foi realizada apresentação técnica sobre o monitoramento nutricional e a conformidade normativa das unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), em atendimento à solicitação da Comissão de Monitoramento da Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Maceió. Inicialmente, foi informado que a apresentação teve como objetivo prestar contas das providências e melhorias implementadas pelo Serviço de Nutrição nas unidades de acolhimento; apresentar as estratégias adotadas para o fortalecimento da assistência nutricional; compartilhar os encaminhamentos e as ações previstas para o aprimoramento contínuo dos serviços; bem como subsidiar o monitoramento do estado nutricional dos acolhidos e das condições de alimentação ofertadas. Na sequência, foram apresentados os principais fundamentos legais e normativos que orientam a atuação da SEMDES, destacando-se a Constituição Federal de 1988; a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346/2006; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990; a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); o Guia Alimentar para a População Brasileira; e a Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre as Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Quanto ao escopo de atuação, foi esclarecido que a SEMDES exerce gestão direta sobre unidades de acolhimento municipais, entre elas Casa Lar, Luzinete, Acolher e Rubens Colaço. Em relação às unidades de gestão indireta, foi informado que as orientações e recomendações técnicas deverão ser encaminhadas aos respectivos gestores, considerando as responsabilidades previstas nos instrumentos de parceria e nas normas aplicáveis. Em seguida, foi apresentado o diagnóstico antropométrico, com a comparação entre a primeira e a segunda avaliações nutricionais realizadas nas unidades de acolhimento, considerando o número de acolhidos, o número de avaliados e a classificação do estado nutricional. Na Casa Lar, a primeira avaliação contemplou 12 acolhidos, dos quais 10 foram avaliados, sendo registrados 8,33% em baixo peso, 41,70% eutróficos e 50,00% em sobrepeso ou obesidade. Na segunda avaliação, o número de acolhidos passou para 14, todos avaliados, sendo identificados 28,60% em baixo peso, 35,70% eutróficos e 35,70% em sobrepeso ou obesidade. Na Unidade Acolher, a primeira avaliação contemplou 13 acolhidos, todos avaliados, sendo registrados 15,38% em baixo peso, 69,23% eutróficos e 15,38% em sobrepeso. Na segunda avaliação, com 14 acolhidos avaliados, foram registrados 28,60% em baixo peso, 35,70% eutróficos e 35,70% em sobrepeso. Na Unidade Luzinete, a primeira avaliação envolveu 9 acolhidos, todos avaliados, não sendo identificados casos de baixo peso (0,00%), enquanto 66,66% foram classificados como eutróficos e 33,33% apresentaram sobrepeso ou obesidade. Na segunda avaliação, com 14 acolhidos avaliados, manteve-se a ausência de casos de baixo peso (0,00%), com 42,85% classificados como eutróficos e 57,14% em sobrepeso ou obesidade. Na Unidade de Adoção e demais unidades, incluindo o Rubens Colaço, a primeira avaliação registrou 14 acolhidos, dos quais 12 foram avaliados. Não foram identificados casos de baixo peso (0,00%). Entre os avaliados, 83,33% foram classificados como eutróficos e 16,67% apresentaram sobrepeso ou obesidade. Na segunda avaliação, foram registrados 16 acolhidos, todos avaliados, mantendo-se a ausência de casos de baixo peso (0,00%), com 81,25% classificados como eutróficos e 18,75% em sobrepeso ou obesidade. Na análise dos resultados, foi destacado que as unidades apresentam situações distintas, demandando acompanhamento e intervenções específicas. Na Unidade Acolher, observou-se redução do percentual de eutrofia, de 69,23% para 35,70%, acompanhada do aumento do percentual de baixo peso, de 15,38% para 28,60%, indicando a necessidade de intensificação do acompanhamento nutricional. Na Unidade Luzinete, foi observado aumento do percentual de acolhidos classificados em sobrepeso ou obesidade, de 33,33% na primeira avaliação para 57,14% na segunda avaliação, reforçando a necessidade de ações de vigilância alimentar e nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável. Na sequência, foram apresentadas as estratégias de intervenção e qualificação dos serviços, organizadas em quatro eixos de atuação. O primeiro eixo, Vigilância Alimentar e Nutricional, contempla a padronização do protocolo de admissão, a ser aplicado entre 24 e 72

horas após o acolhimento, incluindo anamnese e avaliação antropométrica com utilização das curvas de crescimento da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Escore-Z, além do acompanhamento nutricional contínuo. O segundo eixo, Qualificação dos Cardápios, prevê a revisão dos cardápios para o ciclo de 2026, com priorização de alimentos in natura ou minimamente processados e redução da oferta de açúcares, embutidos e produtos ultraprocessados, considerando as necessidades nutricionais dos acolhidos e os resultados identificados nas avaliações. O terceiro eixo, Educação Permanente, compreende a capacitação das nutricionistas, o treinamento das equipes de cozinha em Boas Práticas de Manipulação, conforme a RDC nº 216/2004, e a realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) destinadas aos acolhidos e às equipes responsáveis pelo cuidado. O quarto eixo, Monitoramento da Qualidade, prevê a aplicação sistemática de checklists de conformidade higiênico-sanitária e a realização de supervisão técnica dos estoques e das unidades, com o objetivo de assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos ofertados. Também foi apresentado o fluxo de encaminhamento para a rede de saúde, destinado aos casos que demandem acompanhamento especializado, incluindo situações de disfagia e dificuldades severas de deglutição; suspeita ou diagnóstico de transtornos alimentares; quadros de desnutrição ou obesidade grave; alergias e intolerâncias alimentares complexas; e doenças metabólicas que necessitem de dietoterapia especializada. Foi informado que os encaminhamentos deverão ser formalizados mediante parecer técnico fundamentado, visando à continuidade do cuidado e à articulação entre as políticas de assistência social e saúde. Quanto ao cronograma de execução para o ano de 2026, foi informado que, no mês de julho, foram realizadas ações relacionadas ao estabelecimento dos protocolos, à revisão dos cardápios e à verificação das conformidades previstas na RDC nº 216/2004. No mês de agosto, ocorreu a implantação dos novos protocolos e dos cardápios revisados nas unidades. Para setembro, estão previstas capacitações técnicas direcionadas às equipes operacionais. No período de outubro a dezembro, será mantido o monitoramento contínuo das ações, com supervisão técnica e avaliação dos resultados obtidos a partir das intervenções implementadas. Ao final da apresentação, foi ressaltada a importância da continuidade do acompanhamento sistemático do estado nutricional dos acolhidos, da qualificação permanente das equipes, da observância das normas de segurança dos alimentos e da articulação com a rede de saúde, como medidas necessárias à promoção da alimentação adequada e saudável e à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional nas unidades de acolhimento. A Comissão de Monitoramento registrou a relevância das informações apresentadas e destacou a necessidade de continuidade do acompanhamento das ações e dos resultados das avaliações nutricionais, especialmente nas unidades que apresentaram alterações mais significativas nos indicadores antropométricos. **IV. Apresentação da Minuta do website do CONSEA Maceió, Conselheiro Pedro Oliveira (MOV).** A presidência concedeu a palavra ao conselheiro Pedro Oliveira (MOV), que reapresentou a minuta e o layout da página web do Consea Maceió, contemplando todas as alterações e solicitações apontadas anteriormente pelo colegiado para inserção na plataforma. Em seguida, deliberou-se que, devido ao período eleitoral, o encaminhamento oficial da proposta — que consiste na apresentação da minuta à Secretaria Municipal de Comunicação, na pessoa da Sra. Eliane Aquino — ficará aguardando o encerramento do processo eleitoral de 2026, momento em que a demanda será retomada junto à referida pasta. **INFORMES.** Participação da conselheira Presidente Nelma Nunes na 3ª Oficina do Grupo de Trabalho de Participação Privada no SISAN – Diálogo com Instâncias Estaduais e Municipais do SISAN, promovida pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional). No dia 18 de agosto de 2026, das 15h às 18h, em formato: virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams. A oficina teve como objetivo promover o diálogo sobre a regulamentação da adesão de entidades privadas sem fins lucrativos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta normativa em construção. A atividade buscou reunir experiências, percepções e contribuições das instâncias estaduais e municipais, considerando seu papel estratégico na implementação e no fortalecimento do SISAN. Como subsídio às discussões, foi apresentado documento contendo a contextualização do processo de construção da proposta, bem como uma síntese dos

principais debates e encaminhamentos realizados até o momento. A leitura prévia do material foi recomendada, com o objetivo de qualificar as contribuições durante a oficina. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas. A presente ata foi transcrita por Bruna Ventura, Secretária Executiva do CONSEA/Maceió, e lavrada por Nelma Nunes, Presidente do CONSEA/Maceió. Após a leitura e aprovação, será assinada pela Presidência e conterà, em anexo, cópia do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como a lista de presença devidamente assinada pelos conselheiros participantes da reunião.

NELMA NUNES

Presidente do CONSEA Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FEA80AB3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 017/2026/CDP/PGM, DE 06
DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.21711/2018	Irenilda Brito de Medeiros	932225-6	SMS	1ª Turma da CDP
2	1100.88163/2025 (apenso)	(e) Maria Lúcia Cunha dos Santos	3064-3	SMS	4ª Turma da CDP

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B88265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0548/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE
2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2017/2019, 2019/2021 e 2021/2023, do servidor ativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, JOSÉ EDUARDO SANTANA**, matrícula nº.: 920717-1, referente aos Processos Administrativos nºs.: 2100.132437.2024; 1100.130475.2025 e por força de Processo Judicial nº.: 0732427-04.2025.8.02.0001. Com efeitos retroativos ao mês de Agosto/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:382764EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0549/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2023/2025, da servidora ativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, JAICA CATHARINE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº.: 945240-0, referente aos Processos Administrativos nºs.: 5800.33940.2019; 1100.96894.2026 e por força de Processo Judicial nº.: 0720792 89.2026.8.02.0001. Com efeitos retroativos ao mês de Agosto/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91B719CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0550/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, para fins de Revisão de Aposentadoria, a progressão por mérito referente aos Biênios 2016-2018 e 2018-2020, do servidor **CRISTIANO MONTENEGRO DE MEDEIROS**, aposentado, vinculado ao **MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, matrícula nº 7102-1, com base no Processo nº. 2100.109265.2026, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos de nº. 0717770-91.2024.8.02.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED2BDDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 (90003/2026). / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.95956/2025.

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR como vencedor do certame o **CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO CENTRO DE MACEIÓ**, constituído pelas empresas **JD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 20.766.023/0001-19 e **KLAO ENGENHARIA S/A**, CNPJ nº 24.940.808/0001-17, tendo como líder do consórcio a empresa **JD CONSTRUTORA LTDA**, com a proposta no valor total de **R\$ 31.756.396,96 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº 12100.95956/2025, **nos termos da Lei nº 14.133/2021 e HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 (90003/2026) – UASG Nº. 927512**, tendo como critério de julgamento menor preço, sob o regime de contratação integrada e modo de disputa aberto e fechado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução de obras e serviços de engenharia para requalificação no bairro do Centro de Maceió/AL.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A888C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 006/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.102118.2026.

DAS PARTES: OMUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA, no CNPJ/MF sob o nº 07.205.512/0001-33 e a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF07.478.417/0001-03.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover adequação de projeto e de planilha orçamentária do Contrato n.º 006/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO, PARTE DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.**

DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos os itens constantes da planilha orçamentária, conforme Anexo I deste Aditivo, no valor de **R\$ 20.982.467,62 (vinte milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a **8,46%, do valor inicial do contrato no valor de R\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões)**, a ser pago nos termos do novo Cronograma Físico-Financeiro, constante do Anexo II deste Aditivo.

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO: O presente aditivo, considerando o acréscimo respectivamente na cláusula segunda, importará em acréscimo de **R\$ 20.982.467,62 (vinte milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos no valor do contrato, que passará de R\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões) para R\$ 268.982.467,62 (duzentos e sessenta e oitenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

DA DOTACÃO: Órgão – 20 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade Orçamentária - Coordenadoria Municipal do Fundo da Secretaria de Construção Função – 15 – Urbanismo Subfunção – 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Trabalho – 0011- Maceió Bem Cuidada Ação - 2395 – Revitalização de Equipamentos Urbanos. RA-09. Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio

Fonte de Recursos – 1.5.01.000030 – Outros Recursos não Vinculados.

Fonte de Recursos – 1.7.54.000753 – Recurso Operações de Crédito – FONPLATA – Contrato BRA-38/2023.

Fonte de Recursos: 2.7.54.000753 – Recurso Operações de Crédito – FONPLATA – Contrato BRA-38/2023 – Recurso de Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, 125, 126 e 133 da Lei nº 14.133/2021, nas disposições do Contrato nº. 006/2025 e respectiva Matriz de Riscos, bem como nas justificativas técnicas, orçamentárias e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3200.102118/2026.

Parágrafo único. As alterações promovidas por este instrumento decorrem das necessidades técnicas, encontram-se justificadas nos autos, mantêm a identidade do objeto originalmente contratado e observam os limites e condições aplicáveis às alterações de contratos celebrados sob o regime de contratação semi-integrada.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2026

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC6697AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

PORTARIA Nº. 021/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Processo Administrativo nº. 11900.121331.2026,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 335-2, entre **07/10/2026 à 05/11/2026**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:877E16F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

PORTARIA Nº. 035/2026/GAB/SAEP, MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **FERNANDO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Estruturação Econômico-Financeira, matrícula nº. 982959-8, como **GESTOR** do Contrato de Concessão Administrativa nº. 001/2025, e a servidora pública municipal Sra. **JÉSSICA DE FRANÇA LINS**, ocupante do cargo de Diretora Técnica-Operacional, matrícula nº. 983124-0, como **FISCAL** do referido Contrato, firmado com a concessionária **PALMARES INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA SPE S/A.**, cujo objeto é a contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão

administrativa, destinada à realização de investimentos e à prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do Complexo Administrativo de Maceió/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias/SAEP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68B7F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0233/2026 MACEIÓ/AL 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de Licença-Prêmio à servidora **SIMONE DE SOUZA SILVA**, por meio da Portaria nº 4.272, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0225/2026, de 24 de setembro de 2026, que designou o servidor **AURÉLIO XAVIER LINS** para responder pelo Setor de Rede de Bibliotecas da SEMED, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **SIMONE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 18862-0, da Função Gratificada FGSEMED-3, vinculada ao Setor de Rede de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026, em razão de seu afastamento para usufruto de Licença-Prêmio.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **AURÉLIO XAVIER LINS**, matrícula nº 950704-3, para a Função Gratificada FGSEMED-3, vinculada ao Setor de Rede de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua designação pela Portaria nº 0225/2026, de 24 de setembro de 2026, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49CCE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 033/2026 MACEIÓ/AL, 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe Gestora responsável pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Município de Maceió.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que reinstitui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão celebrado entre o Município de Maceió e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Equipe Gestora responsável pela operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no Sistema de Informação e Gestão do Programa – SISPA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Equipe Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, responsável pela execução das ações do Programa no âmbito do Município de Maceió, conforme segue:

I – Titular do Órgão Responsável pela Gestão do Programa: Thyago Brito Sessim

II – Substituta do Titular: **Leiliane Sandrine Neves**

III – Coordenadora: **Maria Isabel Macias Gazzaneo**

IV – Substituta da Coordenadora: **Hilleana Patrícia Lucas Silva Falcão**

V – Presidente da Instância de Controle Social: **Nelma Nunes**

VI – Técnicas:

Andréa Vieira Silva Pessoa

Chayanne Kryshna Amorim Dias Lima

Ligia Maria Ferreira Melo Alencar

Parágrafo Único. Poderão ser designados outros técnicos por ato do Secretário Municipal, conforme a necessidade da execução do Programa.

Art. 2º Compete ao Titular do Órgão Responsável pela Gestão do Programa exercer a representação institucional da Unidade Executora perante o Programa, praticando os atos administrativos necessários à sua execução.

Art. 3º Compete ao Substituto do Titular substituir o Titular em seus afastamentos e impedimentos legais, exercendo as atribuições correspondentes.

Art. 4º Compete coordenar a execução do Programa, operar diretamente o Sistema de Informação e Gestão do Programa – SISPA, realizar os cadastros, acompanhar a execução da Proposta de Participação, promover a articulação com os beneficiários fornecedores e Unidades Receptoras, bem como executar as demais atividades relacionadas ao Programa.

Art. 5º Compete ao Substituto do Coordenador substituir o Coordenador em seus afastamentos e impedimentos, operando o SISPA e executando as atividades inerentes ao Programa.

Art. 6º Compete ao Presidente da Instância de Controle Social acompanhar a execução do Programa, exercer as atribuições da instância de controle social e realizar as atividades previstas na legislação e no Manual Operativo do PAA.

Art. 7º Os Técnicos do Programa, atuarão auxiliando a Coordenação e realizando operações no SISPA.

Art. 8º Compete à Equipe Gestora executar todas as ações administrativas, operacionais, de monitoramento e de alimentação do Sistema de Informação e Gestão do Programa – SISPA, observando a legislação vigente, os normativos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e o Manual Operativo do Programa.

Art. 9º Os membros designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

transparência e segregação de funções na execução das atividades do Programa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29F90C75

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL

PORTARIA SEBEMA Nº. 004/2026 MACEIÓ/ AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEMA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto nos **Decretos nº. 8.052/2015 e nº. 8.643/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEMA**, a **Comissão de Avaliação, Certificação e Monitoramento dos Programas e Ações da Política de Bem-Estar Animal de Maceió**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES** -Matrícula nº 982655-6

II – **FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES** -Matrícula nº 932245-0

III – **CARMEM LÚCIA QUEIROZ SAMICO** -Matrícula nº 943691-0

IV – **WALLESKA RAYANNE TEIXEIRA DE HOLANDA** - Matrícula - 985271-9

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e avaliar a execução dos programas, projetos e ações da SEBEMA;

II – analisar e avaliar os processos de certificação vinculados aos programas e ações da SEBEMA;

III – monitorar os resultados e indicadores das ações desenvolvidas;

IV – propor melhorias e ajustes necessários à execução das políticas de bem-estar animal;

V – analisar relatórios e informações referentes aos programas, ações e certificações;

VI – analisar os contratos relacionados aos programas, projetos e ações da SEBEMA;

VII – deliberar sobre as matérias de sua competência, inclusive quanto à aprovação, certificação e demais decisões relacionadas aos programas e ações sob sua análise.

VIII – exercer as atribuições de Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á com a presença mínima de 03(três) de seus membros e deliberará sobre as matérias de sua competência.

§1º As decisões da Comissão serão aprovadas mediante o voto favorável de, no mínimo, 03(três) de seus membros.

§2º As deliberações da Comissão serão registradas em ata e, quando necessário, formalizadas por parecer ou outro instrumento próprio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES

Secretária Extraordinária do Bem-Estar Animal/SEBEMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7319AD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.113647.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.113647.2026

Objeto: Fornecimento de cirurgia de ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL + OPMES.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457

Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol

CEP: 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:648F1CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.116906.2026 /
AUTOS Nº 0742529-51.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.116906.2026 / AUTOS Nº 0742529-51.2026.8.02.0001

Objeto: PAINEL DE GENES PARA CÂNCER DE MAMA DE OVÁRIO HEREDITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B72AFFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.117846.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.117846.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24(horas) a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F045A15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.118642.2026 /
AUTOS Nº 0701001-61.2026.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.118642.2026 / AUTOS Nº 0701001-61.2026.8.02.0090

Objeto: VACINA MENINGOCÓCICA B, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C4BF70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA GAB/SMS Nº. 084/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE
OUTUBRO DE 2026.**

PRORROGA O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ESTABELECIDO PELA PORTARIA GAB/SMS Nº. 083/2026, QUE ALTEROU A PORTARIA GAB/SMS Nº. 060/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que estabelece regras, critérios e condições para participação de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, no Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 083/2026, que alterou a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e estabeleceu o prazo para recebimento de propostas até as 23h59min do dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação dos prestadores de serviços de saúde interessados na execução das ações e serviços especializados previstos no Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO o número reduzido de propostas apresentadas até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros disponibilizados para a execução da etapa atualmente em chamamento público ainda não foram integralmente comprometidos, permanecendo saldo passível de utilização na ampliação da oferta de serviços especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de prestadores aptos a executar os procedimentos previstos no Programa Agora Tem Especialistas, contribuindo para o aumento da oferta assistencial e para a redução das filas e do tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as manifestações de potenciais prestadores acerca de dificuldades e indisponibilidade temporária para realização de assinatura digital por meio da plataforma gov.br, circunstância que pode ter prejudicado o encaminhamento tempestivo das propostas e da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo, além de possibilitar maior participação dos prestadores interessados, contribui para a efetividade dos princípios da publicidade, isonomia, razoabilidade e ampliação da competitividade do chamamento público;

CONSIDERANDO que a medida não implica alteração dos critérios de habilitação, seleção, execução, monitoramento, controle, auditoria, pagamento e demais condições estabelecidas na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até as 23h59min do dia 08 de outubro de 2026 o prazo para recebimento das propostas e dos documentos correlatos dos prestadores de serviços de saúde interessados na execução do Programa Agora Tem Especialistas, estabelecido pela Portaria GAB/SMS nº 083/2026, que alterou a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026.

Parágrafo Único. As propostas e os documentos deverão ser encaminhados na forma e pelos meios estabelecidos na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações, observados os requisitos e condições estabelecidos para participação no chamamento público.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º desta Portaria aplica-se exclusivamente ao prazo para recebimento de propostas, permanecendo inalterados os demais prazos, critérios, condições de habilitação, seleção, classificação, execução e demais disposições estabelecidas na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e na Portaria GAB/SMS nº 083/2026, ressalvadas as adequações decorrentes do novo prazo ora estabelecido.

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 1º será considerado improrrogável, encerrando-se às 23h59min do dia 08 de outubro de 2026, não sendo recebidas propostas ou documentos após esse horário.

Art. 4º A Comissão de Seleção dará prosseguimento às etapas subsequentes do chamamento público após o encerramento do prazo

estabelecido nesta Portaria, observando-se os prazos e procedimentos previstos na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, e da Portaria GAB/SMS nº 083/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A69616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.112690.2026 /
AUTOS Nº 0811185-63.2026.8.02.0000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.112690.2026 / AUTOS Nº 0811185-63.2026.8.02.0000

Objeto: TRATAMENTO DE IODOTERAPIA (DOSE DE IODO – 131) para tratamento de HIPERTIREOIDISMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Outubro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EDB360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.113813.2026 /
AUTOS Nº 0745587-62.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.113813.2026 / AUTOS Nº 0745587-62.2026.8.02.0001

Objeto: FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 05 de Outubro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:72470D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.57877/2026.

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento, Edital nº 001/2025.

EXECUTOR: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrito no CNPJ
nº 00.204.125/0001-33.

EXECUTANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GUIA,
inscrito no CNPJ nº 12.307.187/0002-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei
Federal nº 8.080/90, Decreto nº 7.508/2011, Portaria Ministerial nº
1.034/2010, Portaria GM/MS nº 2.567/2016, Lei Federal nº
14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.516/2023,
Edital de Credenciamento e seus anexos.

OBJETO: Formalizar o credenciamento da pessoa jurídica no
sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de
Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO
DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido
edital, quando e se houver demanda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5800.57877/2026.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital
de Chamamento Público e desde que a credenciada mantenha as
condições de habilitação.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026..

SIGNATÁRIOS: LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA
BRANDÃO, CPF nº 063**72**00, pelo Executor; HUMBERTO
GOMES DE MELO, CPF nº 002***234-00, pelo Executante.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F0CF9A80

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no
uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114
da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. JOSÉ SEVERINO DE ALENCAR
MARINHO, inscrito no CPF de nº 437.***.864-**, para
COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de
tomar ciência das fls. 17 contidas no **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO Nº 7000.13690/2026, no prazo de 30(trinta)
dias corridos.

Maceió/AL, 06 de Outubro 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F05AF67B

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no
uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114
da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. DAGMAR LÚCIA DE ALBUQUERQUE
PONTES CUNHA, inscrita no CPF de nº 021.***.154 -**, para
COMPARECER a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de
tomar ciência das fls. 16/17, contidas no **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO Nº 7000.117992/2026, no prazo de 30(trinta)
dias corridos.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC3BDD56

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25003.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.46695.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA
OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU,
deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e
Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo
único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de
Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA JOVITA DE**
SIQUEIRA / CPF/CNPJ: 515.909.994-87 referente ao imóvel situado
na: RUA DA AREIA Nº 44 Bairro: RIO NOVO Inscrição imobiliária:
29640716 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer
presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na:
Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de
10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas
a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de**
Infração nº 25003 de 14 de abril de 2026, considerando a
irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no
Art. 10 , **Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu
descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como
às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de
propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não
atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto
Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de
desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as
medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso
do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F93C6C54

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 25012.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.120464.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ISOLENTINA LINS COSTA** / CPF/CNPJ: 210.257.034-72, referente ao imóvel situado na: RUA CELSO PIATTI Nº 541 Bairro: JARAGUÁ Inscrição imobiliária: 135316, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 25012 de 02 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme estabelecido no **Art. 10, Art. 642, §1º, 2º e 3º** estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5592/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:65CBB4E4

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015691.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.118449.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **ALINE MEIRELES DE ANDRADE** / CPF/CNPJ: 071.275.034-78 referente ao imóvel situado na: RUA EMPRESÁRIO ANTONIO LIMA MORAES Nº 40 Bairro: FEITOSA inscrição imobiliária: 211705 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015691 de 24 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4469D07D

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 19003.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.118367.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **MARCOS ANTÔNIO PESSOA BRAGA**, / CPF/CNPJ: 346.730.834-15 referente ao imóvel situado na: RUA JARBAS LAGES LIMA, QD. R, LOTE 05 Nº 41 Bairro: JARDIM PETRÓPOLIS, inscrição imobiliária: 229183 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 19003 de 28 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:609064FD

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20022.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.117428.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **LUIZ ANTÔNIO CARNEIRO LAGES** / CPF/CNPJ: 994.497.814-00 referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 2 Bairro: FAROL, inscrição imobiliária: 29635779 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20022 de 11 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:872FECDO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20023.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.117498.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA.** / CPF/CNPJ: 01.451.344/0001-80 referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 2945 Bairro: PINHEIRO, inscrição imobiliária: 23083 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20023 de 11 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7917B8FE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 29016.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.117335.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **MARIA SALETE VIEIRA DA SILVA**, QUADRA D II, LOTE 14 / CPF/CNPJ: 346.730.834-15 referente ao imóvel situado na: RUA EM PROJETO 7451 Nº 32 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, inscrição imobiliária: 29597528 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a

Notificação e Auto de Infração nº 29016 de 24 de setembro de 2026, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24B1A061

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015692.2026. / PROCESSO: 12100.118455.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ANDERSON TARGINO LIBERAL** / CPF/CNPJ: 008.255.564-81 referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO LOUREIRO FARIAS, Nº. Nº 57 Bairro: FEITOSA, inscrição imobiliária: 214131 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 15692 de 28 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75F7D485

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141214.2025.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 090/2026 (Comprasnet nº. 22/2026)**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141214.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judicializados para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 2, 9, 14, 16 e 25 - **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.074.484/0001-02;

Itens 4, 18 e 19 - **2B HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.931.216/0001-53;

Item 05 - **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.946.717/0001-70;

Itens 6, 12 e 26 - **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.553.940/0001-48;

Itens 7, 10, 11, 13, e 20 - **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20;

Item 08 - **ALICARE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.221.610/0001-56;

Item 17 - **SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.077.080/0001-30.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE1EC3E5

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 10º(DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0133/2020. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72414/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS –AAPPE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.479.149/0001-63;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instrumentalização do pagamento em parcela única de recurso federal estabelecido na Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025 em favor do contratado. A alteração não corresponde a acréscimo no quantitativo, nem importa modificação no objeto do Contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 191.195,68 (Cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) que corresponde aos valores constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239109 – REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000.202– ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo não vincula nem cria obrigação de pagamento além do valor previsto no anexo da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025, do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -

Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado em parcela única, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde. O pagamento do recurso fica condicionado à comprovação da transferência do montante pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Maceió, nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0133/2020 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:366E26CE

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL SÚMULA DO EXTRATO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 020/2026.

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: M. PRINT GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.532.557/0001-24, com sede na Praça Guimarães Passos, nº. 88, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-480, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **SOLYMAR MARQUES GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 730.101.204-78, portadora do RG nº 1075338 SEDS/AL, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços gráficos, comunicação visual, confecção de materiais personalizados e fornecimento de vestuário personalizado, sob demanda, compreendendo a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação ou aplicação dos materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 004/2025 (Serviços Gráficos), no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2026 (90.001/2026), na proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes deste instrumento.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 29.195,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2026.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07345C0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 096/2026.

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa V

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.121048/2026**, recebido por este CMDCA, através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE, em **05 de outubro de 2026**.

CONSIDERANDO a Declaração de Impossibilidade apresentada pelo primeiro suplente, devidamente acostada aos autos do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o segundo suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa V, VICTOR GUILHERME DE NOGUEIRA COSTA**, para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, situada na Av. Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, a fim de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, em substituição à **Conselheira Tutelar ELIZABETH FREITAS DOS SANTOS**, durante o período de seu **AFASTAMENTO POR FÉRIAS**, de **13 de Novembro de 2026 à 12 de Dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente Interina do CMDCA/Maceió

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:591B065D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA **RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 097/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal no. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº. 12700/119921/2026**, recebido através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE em **06 de outubro de 2026**

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o primeiro suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa I, JOSÉ LUIZ DE FRANÇA ROMEIRO** para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o **AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA** do Conselheiro Tutelar **CRISTIANO DA SILVA LOPES**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2026.

ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO
Presidente Interina do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9367257

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM **PORTARIA GP – 0974/2026 MACEIÓ/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MYKE WINICIUS COSTA ADELINO** – CPF 117.623.434-01, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:664A2F24

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM **PORTARIA GP – 0979/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ANA VERÔNICA MELO DA SILVA** – CPF 019.152.854-45, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST1, do gabinete do(a) Vereador(a) **BRIVALDO MARQUES**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0643354

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0980/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **IZABEL CRISTINA BORGES** – CPF 469.091.684-53, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD429265

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0981/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **RAFAELLY PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** – CPF 058.145.474-05, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E645A25

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0982/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CAIO CARDOSO FERREIRA** – CPF 076.934.794-06, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52E53380

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0983/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **PHABLO MIGUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO** – CPF 087.712.264-43, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4EEC0093

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0984/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOERBSON JAMES SILVA DO NASCIMENTO** – CPF 088.070.954-59, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F33451F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0985/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **SANDRA MARIA SOUZA MADEIRA** – CPF 417.370.081-49, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, do gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E7D35C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0986/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **AMÁLIA RAFAELA AMORIM NICÁCIO** – CPF 071.965.964-71, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) LUCIANO MARINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:073BA344

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0987/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** – CPF 116.025.784-19, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST3, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7289F86B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0988/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **BRUNA DANIELLY DE CARVALHO PIRES DA ROCHA** – CPF 065.579.604-58, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST3, no gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E0E7572

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0989/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO MÁRIO DUARTE COELHO DA PAZ FILHO** – CPF 008.832.934-80, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG02, do gabinete do(a) Vereador(a) JEANNYNE BELTRAO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64FC7F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0990/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MANOEL TAVARES GRANJA NETO** – CPF 010.107.444-10, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, do gabinete do(a) Vereador(a) JEANNYNE BELTRAO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:464FA6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0991/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **HENRIQUE MELO DE GUSMÃO COSTA** – CPF 072.198.874-18, no cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG02, no gabinete do(a) Vereador(a) JEANNYNE BELTRAO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24334C23

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0992/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE OUTUBRO
DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **EVANEIDE LISÂNGELA DE SOUZA PEDROSA** – CPF 985.930.134-49, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) JEANNYNE BELTRAO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E30451F

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: DROGA A COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.745.261/0001-34, situada na Rua Galbino Besouro, Nº. 72 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº. 57.073-595, com atividade de: 47.71-7-01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “**DROGA A**”, situado na Rua Galbino Besouro, Nº. 72 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº. 57.073-595 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - (PGRS).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7AD95A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 002/2026 MACEIÓ/AL, 05 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado no **CONVÊNIO Nº. 028/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, com interveniência desta SEMED, e o Município de **ATALAIA/AL**, publicado no DOEM do dia 30/07/2025, e tendo em vista o inteiro teor dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.106567.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os(as) servidores(as) do Município de Maceió constante no quadro abaixo a prestar seus serviços ao Município de **ATALAIA/AL**, por meio de cessão mútua.

SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA/AL			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	ANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	930.248-4	25 H
02	CRISTIANE DA SILVA LOPES SANTOS	929.376-0	25 H
03	DANIELLA PATRICIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	931.792-9	25 H
04	IRIS ESMERALDA CORDEIRO DA SILVA	933.056-9	25 H
05	JEANE DE OLIVEIRA SILVA	937.073-0	25 H
06	JOSÉ TAMYR ELIAS DOS SANTOS	931.252-8	25 H
07	LILIANE INACIO LIMA	953.394-0	25 H
08	ROSA MARIA GOMES DE MELO	19.627-4	40 H
09	LINDALVA NETO DA SILVA	931.888-7	25 H
10	MARIA VERÔNICA MARQUES LOPES	932.541-7	25 H
11	ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	932.186-1	25 H
12	ROBSON FERNANDO DA COSTA MELO	931.688-4	25 H
13	EDJA BETÂNIA DA ROCHA LIMA FERREIRA	953.392-3	25 H
14	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	953.728-7	25 H
15	DENAILMA FERREIRA FEITOSA	0029.780	25 H
Total de Carga Horária			390 H

Art. 2º – Recebemos os(as) servidores(as) do Município de **ATALAIA/AL**, constante no quadro abaixo para prestar seus serviços no Município de Maceió, por meio de cessão mútua.

SERVIDOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA/AL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ			
Nº Ordem	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CH
01	GILCELÂNDA CALLINE LIMA PEREIRA	837	25 H
02	DANIELA ALVES MARQUES AFONSO	720	25 H
03	KARLA THATIANA DE OLIVEIRA DE FARIAS	764	25 H
04	LUCIMARA DA SILVA ALVES	1151	25 H
05	FABIANA DE OLIVEIRA FALCÃO	796	25 H
06	ELOIZA VIEIRA DE OLIVEIRA	1121	25 H
07	WELLINGTON EMILIANO	1064	25 H
08	WALFRAN CARAÍBA MOREIRA SILVA	1061	25 H
09	MARIA DE FÁTIMA CORREIA ALMEIDA	905	25 H
10	MERCIA CRISTINA CIPRIANO DOS SANTOS	996	25 H
11	LÉA DE SOUZA VIEIRA	776	25 H
12	JANAÍNA ALVES PEIXOTO	883	25 H
13	ROSENEI BORGES DE MAGALKHAES	1026	25 H
14	LUCIANE DOS SANTOS AQUINO	1150	25 H
15	MARIA PATRICIA FÉLIX	975	20 H
16	EVERTON CRISTIANO DA SILVA AMORIM	1860	20 H
Total de Carga Horária			390H

Art. 3º – Cumpre a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, conforme estabelecido no **Convênio nº. 028/2025**.

Art. 4º – Esta cessão mútua entre os partícipes terá seu término na finalização do mandato do Chefe do Executivo em 2028.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E629D0A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 073/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 30/09/2026.

CONSIDERANDO a análise do processo de nº. 12700.65445.2026 iniciado pela Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Memorando de nº. 71/2026, que versa sobre a análise da elaboração do **Plano de Reprogramação Financeira, Bloco PSE, recurso federal, exercício 2026, no valor de R\$ 1.808.630,89 (Hum milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos);**

CONSIDERANDO que o Plano de Reprogramação Financeira, Bloco PSE, recurso federal, exercício 2026, financiará os seguintes serviços: 1. Centro POP, no valor de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 2. CREAS/PAEFI, no valor de R\$ 143.130,89 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) e o 3. Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.808.630,89 (Hum milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

CONSIDERANDO parecer técnico da CGPOF/SEMDES como favorável.

CONSIDERANDO o parecer da comissão de política que recomendou substituição de pelo menos dois dias de proteínas que não sejam ultra processados do cardápio oferecido nos serviços do Centro POP, considerando o cardápio apresentado processo nº. 12700.65445.2026, fl 185.

CONSIDERANDO que a comissão de financiamento que analisou e reanalisou esse processo verificou que foram esclarecidas as informações solicitadas, sendo parecer favorável.

Considerando apreciação e deliberação da plenária do CMAS do Plano de Reprogramação Financeira, Bloco PSE, recurso federal, exercício 2026.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Reprogramação Financeira, Bloco PSE, recurso federal, exercício 2026, no valor de R\$ 1.808.630,89 (Hum milhão, oitocentos e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) com recomendação.

RECOMENDAÇÃO:

Revisão de cardápio: que a gestão da SEMDES proceda à substituição do item alimentar “salsicha” do cardápio, atualmente ofertado no café da manhã por 5 (cinco) dias na semana, substituindo-o por outra opção proteica de maior valor nutricional e qualidade para os usuários.

Adequação logística de horário: que a gestão estabeleça um rigoroso acompanhamento na logística de entrega das refeições junto ao Restaurante Popular, garantindo que as refeições cheguem aos Centros POP estritamente dentro dos horários adequados para cada refeição, evitando atrasos que venham a prejudicar o direito fundamental à alimentação no tempo correto aos usuários.

Que o CMAS irá fazer visitar aos serviços do Centro POP após três meses para acompanhamento.

Maceió – AL, 01 de Outubro de 2026.

MÉRCIA GOMES DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO/2026					
1.Identificação do serviço/programa:		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2026				CREAS / PAEFI CENTRO POP ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3. Vinculação dos recursos		PLANO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – BL PSE			
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal		R\$ 1.808.630,89			
Financiamento estadual (residência inclusiva, centro dia, centro pop)					
Cofinanciamento municipal					
TOTAL		R\$ 1.808.630,89			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:					
CENTRO POP					
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos	
				Federal	Execução
1. Gerenciar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Garantia do acesso dos usuários à alimentação de forma a assegurar sua segurança alimentar e nutricional.	Oferecer 3 refeições diárias	Fornecimento de Alimentação	R\$ 565.500,00	12 meses

CREAS/PAEFI					
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos	
				Federal	Execução
2. Implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	Promover Ações de articulação da rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos.	Atender as demandas de deslocamento da equipe no atendimento dos usuários.	COMBUSTÍVEL	R\$ 79.200,00	12 meses
	Efetivar o funcionamento da Unidade assegurando a provisão de espaço físico adequado para execução das ações a serem desenvolvidas, em ambiente acessível, reservado e acolhedor, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Instalação e funcionamento da unidade do CREAS Orla Lagunar por meio da locação de imóvel que disponha de estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas pelo serviço.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CREAS ORLA LAGUNAR	R\$ 37.200,00	12 Meses
	Promover Ações de articulação da rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos.	Atender as demandas de deslocamento da equipe no atendimento dos usuários	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE CONDUTORES/2025 - CREAS	R\$ 26.730,89	12 Meses

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos	
				Federal	Execução
3. Ofertar Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	Ofertar café da manhã, almoço, jantar e lanche em padrão nutricional adequado e adaptado a necessidades específicas.	Garantir a Segurança Alimentar de até 100 pessoas (jovens/adultos e grupos de famílias) nas Unidades de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 600.000,00	12 meses
		Garantir a Segurança Alimentar de até 80 acolhidos		R\$ 500.000,00	12 meses

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com